



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada LUZIA DE PAULA

L I D O
Em 21/02/13
Assessoria de Plenário

IND 9753 /2013

INDICAÇÃO Nº DE
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para construir cobertura na quadra de esportes existente no Condomínio Buritis I, no Setor Habitacional Água Quente, da Administração Regional do Recanto das Emas – RA-XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para construir cobertura na quadra de esportes existente no Condomínio Buritis I, no Setor Habitacional Água Quente, da Administração Regional do Recanto das Emas – RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa assegurar local adequado para a prática do esporte, lazer e entretenimento da comunidade, sobretudo dos jovens e adolescentes.

A referida quadra de esportes, com a devida cobertura, ainda servirá de centro comunitário para reuniões sociais além de proporcionar segurança e conforto aos alunos da Escola Classe Vila Buritis em suas atividades de recreação, vez que a quadra encontra-se instalada nas proximidades desse estabelecimento de ensino público.

Neste cenário sugerimos ao Senhor Secretario de Obras que envide esforços no sentido de atender ao pleito apresentado, o qual tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade em geral..

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Comissões, em.....

DEPUTADA LUZIA DE PAULA
Autora

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9753/2013
Folha Nº 01 - #

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO - 20/02/2013 16:07

ADP




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, aa SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em 28/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9753/2013
Folha N° 02 - 02